

141

*Handwritten signature*

**TERCEIRA ADENDA AO  
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**

**ENTRE**

**A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**REPRESENTADA PELA**

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**E**

**GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA**

**E**

**KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPLE**

**PARA O**

**BLOCO 11**

Adenda celebrada no dia 09 de Março de 2018

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO  
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE  
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL  
Em 2 / 4 / 18  
ss.: [Signature]

*Handwritten signatures and initials*



**ESTA TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada na data de 09 de Maio de 2018 entre:**

**(1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** (o “Estado”) representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, (“ANP-STP”);

**(2) GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, Limitada**, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas sob o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede em Avenida da Independência 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada “Galp”;

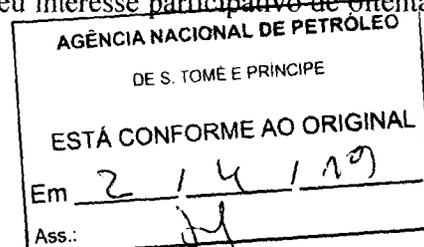
E

**(3) KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE**, uma sociedade constituída ao abrigo das leis das Ilhas Caimão, registada no Registo Comercial das Ilhas Caimão sob o número WT-301785, cuja sede social se localiza em 4th Floor, Century Yard, Cricket Square, Hutchins Drive, Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-1209, Ilhas Caimão, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe junto do Guiché Único para Empresas sob o número 5492/2016 com sede em Rua Soldado Paulo Ferreira, Edifício Francisco Cabral, 1º Andar CP. 410 São Tomé – São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada “Kosmos”.

#### CONSIDERANDOS

A. A ANP-STP e a ERHC Energy EEZ, LDA (“ERHC”) celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado com o Estado em 23 de Julho de 2014 (doravante o “Contrato”), nos termos do qual a ERHC obteve o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 11 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;

B. Nos termos da cláusula 19ª do Contrato, a ANP-STP, a ERHC e a Kosmos celebraram na data de 16 de Outubro de 2015, o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a ERHC cedeu à Kosmos a totalidade do seu interesse participativo de oitenta e cinco por



cento (85%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transação contemplada pelo Instrumento de Cessão.

C. Nos termos da cláusula 19ª. do Contrato, a ANP-STP, a Kosmos e a Galp celebraram na data de 13 de Dezembro de 2016 o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a Kosmos cedeu à Galp um interesse participativo de vinte por cento (20%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transacção contemplada pelo Instrumento de Cessão. Consequentemente, as participações detidas pelas partes no Contrato passarão a ser as seguintes a partir dessa data:

**ANP-STP** – quinze por cento (15%);

**Kosmos** – sessenta e cinco por cento (65%);

**Galp** – vinte por cento (20%)

D. A ANP-STP, a Galp e a Kosmos (de ora em diante conjuntamente identificadas por as “Partes”) celebraram a Segunda Adenda ao Contrato na data de 13 de Dezembro de 2016.

E. A Kosmos, na sua qualidade de Operador e em representação das Partes no Contrato, solicitou uma extensão de 1 (um) ano à Fase I do período de Pesquisa e a ANP-STP, nos termos da sua carta com a Referência nº 157/ANP/GM/2017, datada de 2 Novembro de 2017, concede a referida extensão

F. A ANP-STP, a Galp e a Kosmos (de ora em diante coletivamente designadas como as “Partes”) por este meio celebram esta Terceira Adenda ao Contrato (a “Adenda”), nos termos e condições seguintes:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	2 / 14 / 19
Ass.:	

2





1. Em consequência da extensão de um (1) ano de extensão concedida pela ANP-STP, as Partes acordam, nos termos das Cláusulas 27.3 e 32.1 do Contrato, que, a partir da presente data, as seguintes cláusulas do Contrato são alteradas como se segue:

1.1. As Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato são, pela presente, alteradas nos seguintes termos:

*“4.1. Com sujeição ao previsto na cláusula 20, o prazo deste Contrato será de 28 (vinte e oito) anos a contar da Data Efectiva, com um período de Pesquisa e Avaliação de 8 (oito) anos, prorrogável segundo o previsto nas cláusulas 5.1.(b) e/ou (c) (o “Período de Pesquisa”) e um período de Produção de 20 (vinte) anos (o “Período de Produção”).*

*Em resultado da extensão concedida pela ANP-STP, será acrescentado um (1) ano aos oito (8) anos supra referidos de duração do Período de Pesquisa. Independentemente da extensão concedida na Fase I, o Contraente terá direito a vinte (20) anos de duração do Período de Produção.*

<b>AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO</b>	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	<u>2 / 6 / 19</u>
Ass.:	<u>21</u>

3

Handwritten signature and initials.



4.2. O Período de Pesquisa será dividido da seguinte maneira:

*Fase I: 4 (quatro) anos a partir da Data Efectiva, acrescidos de 1 (um) ano de extensão.*

*Fase II: da conclusão da Fase I até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase I; e*

*Fase III: da conclusão da Fase II até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase II, com as prorrogações de que seja objecto segundo as cláusulas 5.1b e/ou c)".*

1.2 Para evitar dúvidas, fica esclarecido que as disposições das cláusulas 14.7 e 14.9 do Contrato aplicar-se-ão ao período de 1 (um) ano de extensão previsto nesta Adenda.

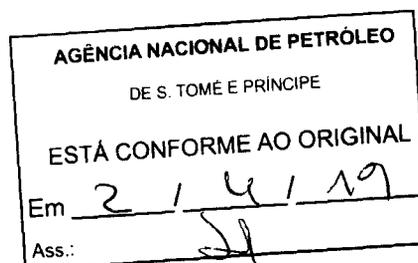
1.3 A Cláusula 2.5 do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos

**"2.5 Projetos Sociais**

*O Contratante compromete-se a empreender projectos sociais durante cada fase do Período de Pesquisa, com os seguintes valores mínimos:*

- *Fase I: US \$300.000 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dólares dos Estados Unidos);*
- *Fase II: US \$500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$1.000.000 (um milhão de dólares dos Estados Unidos);*
- *Fase III: US \$400.000 (quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$800.000 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos).*

*Se for produzido Petróleo a partir da Área de Contrato, o Contratante empreenderá projectos sociais adicionais de acordo com a seguinte tabela:*

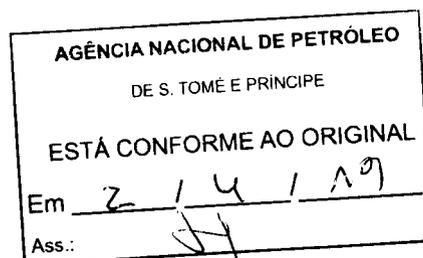


*[Handwritten signature and initials]*

<i>Produção Acumulada (milhões de barris ou equivalente a barris)</i>	<i>Valor do Projecto (milhões de US \$)</i>
20	2
40	4
60	6

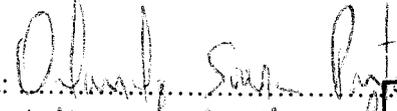
2. Todas restantes disposições do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão com pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.
3. Os termos iniciados por maiúsculas na presente Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

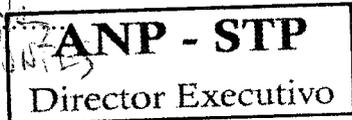
Assinado e celebrado em 02 de Maio de 2018, em três originais, ficando cada Parte na posse de um deles.



EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes fizeram com que esta Adenda fosse assinada na data supra indicada.

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta do ESTADO representado pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

Assinatura:   
Nome: ORLANDO COSTA S. PINTEIS  
Designação: DIRECTOR EXECUTIVO

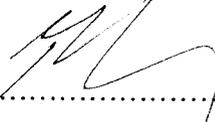


Na presença de:

Assinatura:   
Nome: ALVARO SILVA ECONOMIC  
Designação: LEGAL AND DIRECTOR

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA

Assinatura:   
Nome: THOR E. KRISTENSEN  
Designação: DIRECTOR

Assinatura:   
Nome: FELIPE SILVA  
Designação: DIRECTOR

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE

Assinatura:   
Designação: V.P. Com. Tay. MONA  
Data: 2014.01.09

